



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
Poder Legislativo

LEI Nº 1027/2002

**“DÁ NOME DE FRANCISCO DIAS FEIJÓ UMA RUA  
NESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de FRANCISCO DIAS FEIJÓ a Rua “D”, do Loteamento Panair no Bairro Dois Valos.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 11 de Abril de 2002.

**Márcio Palma Leal**  
Presidente

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares